



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota deste Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais do fabricante, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço para hora de serviço e Maior Desconto em peças originais por Lote para julgamento das propostas.

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes, além de constatação de atos eivados de vícios insanáveis, porque deles não se originam direitos.

CONSIDERANDO recomendação exarada no parecer da assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 100/2021.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação da presente licitação, tal como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2021, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF.

Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica aberto, a partir da publicação deste termo, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recursos em decorrência do ato de anulação.

Publique-se.

Correntina – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal